

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

~~O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER EVENTUAIS PRESCRIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E AÇÕES JUDICIAIS PODENDO SER MEDICAMENTOS ETICOS OU GENÉRICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **14 de dezembro de 2022, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema Coronel Sapucaia - MS.~~

~~Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia - MS.~~

~~Coronel Sapucaia - MS, em 29 de novembro de 2022.~~~~**GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA**~~~~Pregoeira/Oficial~~~~Decreto nº 020/2022~~~~Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA~~**LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022**

~~O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO ABRIGO, ALDEIA E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme exigências constantes no termo de referência e proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.~~

~~Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação fica prorrogado para o dia **13 de dezembro de 2022, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema Coronel Sapucaia - MS.~~

~~Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo portal da transparência do município, ou solicitado pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.~~

~~Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou junto ao Departamento de Licitações sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia - MS.~~

~~Coronel Sapucaia - MS, em 29 de novembro de 2022.~~~~**GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA**~~~~Pregoeira/Oficial~~~~Decreto nº 020/2022~~~~Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA~~**EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 005/2022****EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 005/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais, e, por fim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 598/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social nas unidades pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 598/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1 – Etapas**

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição devera ser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 01.12.2022

Término: 08.12.2022

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTESS PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**3. DAS VAGAS.**

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos	Número de vagas	Coefficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Psicólogo	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRP.
Assistente Social	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRESS.
Auxiliar Administrativo	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo.
Agente de apoio social	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo.

3.2 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

3.3.4 A ficha de inscrição (ANEXO II conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
 - f) Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>);
 - f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) reservista, se do sexo masculino;
 - j) Comprovante de PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de escolaridade;
- II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Comprovações de titulação.

IV – Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 27.12.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Graduação	01 (um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	01 (um) ponto por ano. Máximo de 10 anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido;
- Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- Atestado médico entregue após 72 horas;
- Desempenho insatisfatório das atribuições;
- Penalizado nos termos da legislação;
- Práticas de maus tratos aos pacientes e contribuintes;
- Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretaria em que se encontra lotado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

12.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.assomasul.org.br) e quadro de avisos da Prefeitura.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

12.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

12.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul www.assomasul.org.br, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold
Secretária Municipal de Gestão e Administração

Ivone Paetzold
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
28.11.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
29.11.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
30.11.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 004/2022
01.12.2022 a 08.12.2022	Inscrições
12.12.2022	Divulgação das Inscrições
12.12.2022	Abertura de prazo de recursos
27.12.2022	Divulgação Resultado Preliminar
27.12.2022	Recurso em face do resultado preliminar
28.12.2022	Divulgação Resultado Final
28.12.2022	Recurso em face do resultado final
30.12.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

(Assinatura)

NOME:
CARGO:

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição: ___/___/_____. Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 006/2022**EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 006/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 - Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais, e, por fim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 599/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 599/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022 a coordenação geral do processo

de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Etapas

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição deverá ser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 01.12.2022

Término: 08.12.2022

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3. DAS VAGAS.

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargos	VAGAS	Coefficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Odontólogo	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2012	Curso Superior completo com registro no CRO.
Fisioterapeuta	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CREFITO
Assistente Social	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRESS.
NUTRICIONISTA	CR	1 - 15 - 2,0	Lei 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRN
Médico para Unidade de Saúde	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CRM.
Enfermeiro para Unidade de Saúde	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no COREN.
Técnico de Laboratório	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo c/ registro no respectivo Conselho
Técnico de Enfermagem	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Técnico com registro no COREN.
Técnico em Radiologia	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CTR.
Assistente Administrativo	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo c/ registro no CRO.
Recepcionista	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
Motorista	CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Carteira de Motorista categoria CNH D
Profissional Educador (a) Físico	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo
Agente Comunitário de Saúde	CR	Área 03 - Micro área	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação

3.2 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.3 **Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;**

3.3.4 **A ficha de inscrição (ANEXO II conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do**

envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
 - f) Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>);
 - f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) reservista, se do sexo masculino;
 - j) Comprovante de PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de escolaridade;
- II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Comprovantes de titulação.

IV – Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

V - Para o cargo de Motorista, cópia da Carteira Nacional de Habilitação

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 27.12.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Graduação	01 (um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	01 (um) ponto por ano. Máximo de 10 anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido;
- Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- Atestado médico entregue após 72 horas;
- Desempenho insatisfatório das atribuições;
- Penalizado nos termos da legislação;
- Práticas de maus tratos aos pacientes e contribuintes;
- Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretaria em que se encontra lotado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

12.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.assomasul.org.br) e quadro de avisos da Prefeitura.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

12.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

12.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul www.assomasul.org.br, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

Najla Marianne Schuck Mariano

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
28.11.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
29.11.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
30.11.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 004/2022
01.12.2022 a 08.12.2022	Inscrições
12.12.2022	Divulgação das Inscrições
12.12.2022	Abertura de prazo de recursos
27.12.2022	Divulgação Resultado Preliminar
27.12.2022	Recurso em face do resultado preliminar
28.12.2022	Divulgação Resultado Final
28.12.2022	Recurso em face do resultado final
30.12.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua		N°:	
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	

DADOS DE HABILITAÇÃO:	
Faculdade/universidade conclusão de curso:	
Licenciatura:	
Habilitação:	
Especialização:	
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)	
<input type="checkbox"/> ODONTÓLOGO	
<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA	
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL	
<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO PARA UNIDADE DE SAÚDE	
<input type="checkbox"/> MÉDICO PARA UNIDADE DE SAÚDE	
<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
<input type="checkbox"/> RECEPCIONISTA	
<input type="checkbox"/> MOTORISTA	
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL EDUCADOR (A) FÍSICO	
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Data:	Assinatura do Candidato:

ANEXO III**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
 1.2 Filiação:
 1.3 Nacionalidade:
 1.4 Naturalidade:
 1.5 Data de Nascimento:
 1.6 Estado Civil:
 1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
 2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
 2.4 Número do certificado de reservista:
 2.5 Endereço Residencial:
 2.6 Endereço Eletrônico:
 2.7 Telefone residencial e celular:
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

 Assinatura do Candidato
ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO.****Declaração de não acumulação de cargo**

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 004/2022, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

 Local/Data

 (Assinatura)

NOME:
CARGO:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição: ____/____/____. Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 007/2022**EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 007/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 - Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS ; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências .

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais, e, por fim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 600/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 30 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração do município de Coronel Sapucaia - MS.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 600/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 30 de novembro de 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Etapas

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição deverá ser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 01.12.2022

Término: 08.12.2022

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3. DAS VAGAS.

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargos	Número de vagas	Coefficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Supervisor de Licitações e Contratos	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior Completo

3.2 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

3.3.4 A ficha de inscrição (ANEXO II conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
- Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>);
- carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- certidão de nascimento ou casamento;

- i) reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de PIS/PASEP;
- k) Comprovante de escolaridade;
- II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Comprovações de titulação.

IV – Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 27.12.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Graduação	01 (um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	01 (um) ponto por ano. Máximo de 10 anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- c) Atestado médico entregue após 72 horas;
- d) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- e) Penalizado nos termos da legislação;
- f) Práticas de maus tratos aos pacientes e contribuintes;
- g) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretaria em que se encontra lotado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

12.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel

Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.assomasul.org.br) e quadro de avisos da Prefeitura.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

12.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

12.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul www.assomasul.org.br, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
28.11.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
29.11.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
30.11.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 004/2022
01.12.2022 a 08.12.2022	Inscrições
12.12.2022	Divulgação das Inscrições
12.12.2022	Abertura de prazo de recursos
27.12.2022	Divulgação Resultado Preliminar
27.12.2022	Recurso em face do resultado preliminar
28.12.2022	Divulgação Resultado Final
28.12.2022	Recurso em face do resultado final
30.12.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua			Nº:
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)			
() ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
() SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Data:			
Assinatura do Candidato:			

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

Assinatura do Candidato**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO.****Declaração de não acumulação de cargo**

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 004/2022, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data_____
(Assinatura)**NOME:**
CARGO:**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição: ___/___/_____. Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome:
CPF:_____
Nome:
CPF:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022**EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – □Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – □Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS□; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências□.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais, e, por fim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 601/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento nas unidades pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 601/2022 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 29 de novembro de 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>) .

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1 – Etapas**

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição deverá ser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 01.12.2022

Término: 08.12.2022

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor

deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3. DAS VAGAS.

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargos	Número de vagas	Coefficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Engenheiro Civil	CR	1 - 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CREA.
Pedreiro	CR	40 hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h	Lei Municipal 044/2014	Alfabetizado
Gari	CR	40h	Lei Municipal 044/2014	Alfabetizado
Vigia	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
Motorista	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "D"
Operador de Máquinas Pesadas	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Operador de Máquinas Leves	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Auxiliar de Mecânico	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Carpinteiro	CR	40h	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
Pedreiro	CR	40h	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental - com experiência em encanamento
Mestre de obras	CR	40h	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Cargos	Número de vagas	Coefficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Assistente Administrativo	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas Pesada	CR	40hs	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Técnico em Agropecuária	CR	40hrs	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio completo e registro no CREA.

3.2 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais encontra-se no Anexo II e III deste edital.

3.3.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

3.3.4 A ficha de inscrição (ANEXO II e III conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
- Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>)
- carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade;

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Comprovações de titulação.

IV – Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

V - Para o cargo de Motorista, cópia da Carteira Nacional de Habilitação

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acumulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 27.12.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Graduação	01 (um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 100 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	01 (um) ponto por ano. Máximo de 10 anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido;
- Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- Atestado médico entregue após 72 horas;
- Desempenho insatisfatório das atribuições;
- Penalizado nos termos da legislação;
- Práticas de maus tratos aos pacientes e contribuintes;
- Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretaria em que se encontra lotado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

12.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.assomasul.org.br) e quadro de avisos da Prefeitura.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

12.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

12.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul www.assomasul.org.br, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Rudi Paetzold
Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold
Secretária Municipal de Gestão e Administração
João Rube Espindola
Secretário Municipal de Infraestrutura
Roberto Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
28.11.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
29.11.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
30.11.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 004/2022
01.12.2022 a 08.12.2022	Inscrições
12.12.2022	Divulgação das Inscrições
12.12.2022	Abertura de prazo de recursos
27.12.2022	Divulgação Resultado Preliminar
27.12.2022	Recurso em face do resultado preliminar
28.12.2022	Divulgação Resultado Final
28.12.2022	Recurso em face do resultado final
30.12.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua			Nº:
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO CIVIL			
<input type="checkbox"/> PEDREIRO			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
<input type="checkbox"/> GARI			
<input type="checkbox"/> VIGIA			
<input type="checkbox"/> MOTORISTA			
<input type="checkbox"/> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
<input type="checkbox"/> OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE MECÂNICO			
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA			
<input type="checkbox"/> CARPINTEIRO			
<input type="checkbox"/> PEDREIRO			
<input type="checkbox"/> MESTRE DE OBRAS			
Data:		Assinatura do Candidato:	

ANEXO III**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua			Nº:
Vila:		Cidade/Estado:	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição: ___/___/_____. Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022

PROCESSO N.º 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 035/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr. **João Ruben Espíndola**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º portador da Cédula de Identidade RG n.º 614078 SSP/MS e CPF n.º 257.671.431-53, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda n.º 857, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; a Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à Rua Av.Dep. Flavio Derzi; Srta. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Av. Abílio Espíndola Sobrinho, Sr. **Roberto Pereira de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34 e a Sra. **Najla Marianne Schuck Mariano**, Secretária De Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 035/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 098/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa LEANDRO CABRAL LECHUGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.008.443/0001-04, com sede à Rua/Avenida Rachid Saldanha Derzi nº 920, centro na cidade de Coronel sapucaia/ms, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Leandro Cabral Lechuga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001357033, emitida pela ssp/ms e CPF n.º 009.858.011-66, residente e domiciliado à Rua/Avenida Rachid Saldanha Derzi nº 920, centro na cidade de Coronel sapucaia/ms,.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**